



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.394, DE 24 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Igaratinga regulado pelo Edital nº 01/2018 e homologado pelo Decreto nº 1.290, de 28 de agosto de 2018.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município de Igaratinga;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Igaratinga regulado pelo Edital nº 01/2018 e homologado pelo Decreto nº 1.290, de 28 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 24 de agosto de 2019.

IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO


Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 1.394, DE 24 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Igaratinga regulado pelo Edital nº 01/2018 e homologado pelo Decreto nº 1.290, de 28 de agosto de 2018.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município de Igaratinga;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Igaratinga regulado pelo Edital nº 01/2018 e homologado pelo Decreto nº 1.290, de 28 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 24 de agosto de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A PESSOA FÍSICA IDORCELINA DA COSTA AMARAL ALMEIDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2018 – DISPENSA Nº 10/2018.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a pessoa física Idorcelina da Costa Amaral Almeida, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº 97/2018, firmado aos 24 de Agosto de 2018, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que o imóvel locado, situado na Rua Para de Minas, nº91, Igaratinga/MG, é destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento do conselho tutelar.

Considerando que a locação do imóvel objeto do contrato é essencial ao atendimento realizado pelo Conselho Tutelar do município de Igaratinga – MG, em especial as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Considerando que para a realização dos serviços pelo Conselho Tutela demanda de local adequado ao atendimento à população e de fácil localização.